



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EBAP  
COORDENADORIA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - COPEP

## OFÍCIO Nº 3/2021/EBAP-COPEP-CH-UFMG

### EDITAL DE REOPÇÃO DE CURSO Nº 01/2021

A Coordenadoria Pedagógica da Educação Profissional (COPEP) faz saber aos interessados que, no período de 22 a 25 de fevereiro, estarão abertas as inscrições para reopção de curso para alunos do primeiro e do segundo ano dos cursos técnicos integrados.

O resultado da classificação dos alunos candidatos à reopção de curso será analisado e divulgado no dia 31/03/2021, após às 19:00, via email da COPEP (copep@teiacoltec.org).

Para a reopção de curso serão utilizadas as seguintes normas:

1. Poderão inscrever-se todos os alunos do primeiro ano (aprovados no ano letivo de 2020) e segundo ano (reprovados no ano letivo de 2020) que irão cursar o segundo ano em 2021.
2. Devido à compatibilidade de grade curricular, será permitido ao aluno a reopção entre os seguintes cursos de origem/destino:

A) Análises Clínicas/Química;

B) Desenvolvimento de Sistemas\*/Eletrônica\*\*/Automação\*\*.

\*Os alunos do primeiro ou do segundo ano dos cursos técnicos de Eletrônica ou Automação que queiram reoptrar para o curso de Desenvolvimento de Sistemas, deverão se submeter a um exame de proficiência na disciplina "Introdução à Sistemas Lógicos". Posteriormente, a coordenação do curso de Desenvolvimento de Sistemas decidirá pela aprovação ou não da solicitação de reopção de curso.

\*\*Os alunos do primeiro ou do segundo ano do curso técnico de Desenvolvimento de Sistema que queiram reoptrar para os cursos de Eletrônica ou Automação, deverão se submeter a um exame de proficiência na disciplina "Laboratório de Circuitos Eletroeletrônicos". Posteriormente, as coordenações dos cursos de Eletrônica ou Automação decidirão pela aprovação ou não da solicitação de reopção de curso.

Obs.: As coordenações dos cursos citados no item 2-B tem até a data 30/03/2021 para divulgar o resultado do exame de proficiência para os alunos e para a COPEP.

3. Os pedidos serão atendidos respeitando-se o número máximo de vagas disponibilizadas, que é de 36 por curso.
4. A classificação dos alunos será feita pela média ponderada do somatório das notas apuradas nos dois primeiros trimestres do ano corrente, nas disciplinas de peso 1 e 2 em cada Curso, a saber:

Curso	Disciplina peso 1	Disciplina peso 2
Análises Clínicas	Química	Biologia
Eletrônica	Matemática	Física
Automação Industrial	Matemática	Física
Desenvolvimento de Sistemas	Física	Matemática
Química	Matemática	Química

O resultado da média ponderada será multiplicado pela porcentagem da frequência global obtida em todas as disciplinas do ano corrente.

Exemplo para Análises Clínicas:

Resultado da Média Pond. =  $[(\text{Biologia\_Trim1} + \text{Biologia\_Trim2}) \times 2] + [(\text{Química\_Trim1} + \text{Química\_Trim2}) \times 1] / 3$

Resultado Final = Resultado da Média Ponderada x Frequência Global

5. Para alunos do segundo ano, as notas a serem utilizadas na classificação estipulada no item 4 serão as obtidas nos trimestres correspondentes de quando eles cursaram o primeiro ano, contudo, a frequência utilizada será em relação ao ano letivo corrente.
6. No caso de empate será considerada a nota de maior peso para cada curso. Persistindo o empate será considerada a nota de menor peso.
7. O aluno não poderá desistir de sua opção após o deferimento do pedido.
8. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário online de reopção que estará disponível no site do Coltec ([www.coltec.ufmg.br](http://www.coltec.ufmg.br)) no período de 22 a 25 de fevereiro de 2021.
9. Casos omissos serão resolvidos pela COPEP.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021



Prof. Daniel Menezes Souza

Coordenador da COPEP/EBAP/UFMG

Portaria DG/EBAP Nº 35/2019, 17 de outubro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Menezes Souza, Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico**, em 19/02/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0576956** e o código CRC **5E433B5A**.

